UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS - CDARA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA - MG
CEP 36036-900 TEL. (32)2102-3733 FAX (32) 2102-3732
e-mail: cdara@ufjf.edu.br

MATRÍCULA CONCURSO VESTIBULAR 2011
CURSOS A DISTANCIA

1. A matrícula dos aprovados no Concurso Vestibular 2011 depende da entrega de cópia legível dos seguintes documentos:

a) em **duas** cópias simples e **legíveis**:
I. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia simples e **legível**:
II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante.
III. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.
IV. Cédula de Identidade
V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o **último** comprovante de votação (Eleições 2010).
VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2011, se do sexo masculino.
VII. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

OBS. A cópia dos documentos mencionados nos incisos IV,V e VII deverá estar em uma única folha.

c) e ainda entregar:
VIII. 01 (m) retrato 3x4 recente
IX – Caso esteja matriculado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, apresentar documento de cancelamento de matrícula emitido pela IES, correspondente ao semestre de ingresso na UFJF.

O Inscrito deverá, no ato de matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em Instituição Pública de Ensino Superior, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.

1.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte no exterior, deverá apresentar a publicação no Diário Oficial do parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.

1.4 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato aprovado no Concurso Vestibular 2011 que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação no Concurso Vestibular 2011 **nula**, para todos os efeitos.

3. O aluno já matriculado em um curso da UFJF e que, em virtude de aprovação no Concurso Vestibular a que se refere este Edital, efetivar matrícula em novo curso, terá cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso no novo curso.

4. A matrícula será efetuada nos respectivos Pólos, conforme informado no Edital de Reclassificação, e não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Helenilson da Fonseca e Silva
Gerente de Matrícula e
Controle Acadêmico

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e
Registros Acadêmicos